

como coros e tunas; a organização e desenvolvimento de encontros e eventos musicais; o ensino e aperfeiçoamento de técnicas e conhecimentos instrumentais e vocais; a concepção de *workshops* e *master classes*; a criação, desenvolvimento e gestão de escolas de música, de projectos de expressão e formação musical para crianças, jovens e idosos; a composição de peças e obras musicais; a pesquisa, compilação e edição de cancionários locais, regionais e nacionais, a produção de espectáculos musicais, culturais e nacionais e a produção de espectáculos musicais, culturais e recreativos.

Poderão ser associados pessoas singulares e colectivas.

A associação tem as seguintes categorias de associados:

Efectivos — os que sejam admitidos como associados e cumpram as normas estatutárias;

Honorários — os associados que, em assembleia geral e por maioria, forem designados como amigos e beneméritos da associação.

A admissão de associados efectivos é da competência da direcção, sem prejuízo de recurso para a assembleia geral em caso de rejeição do pedido. O pedido de admissão revestirá a forma escrita e a deliberação terá lugar nos 30 dias subsequentes à entrada do pedido.

A designação dos associados honorários é feita por proposta da direcção ou de um grupo de pelo menos cinco associados à mesa da assembleia geral.

Perdem a qualidade de associados:

Os que se demitam da associação, renunciando à sua condição de associados; Os que sejam excluídos pela assembleia geral.

Poderá ser proposto à assembleia geral, para exclusão, o associado que não tenha as quotas em dia.

A perda da qualidade de associado não dá direito a qualquer reembolso das prestações pecuniárias efectuadas.

Os associados que infringam os estatutos e a lei geral ou, ainda, que não cumpram as deliberações da assembleia geral e da direcção são punidos de acordo com a gravidade da infracção e o prejuízo resultante para a associação, com as seguintes sanções ou penas: repreensão oral, repreensão escrita, suspensão até 180 dias e exclusão da associação.

A aplicação das penas de repreensão e de suspensão são da competência da direcção, devendo a deliberação constar da respectiva acta e cabendo recurso desta decisão para a assembleia geral e a aplicação da pena de exclusão é da competência exclusiva da assembleia geral.

Está conforme.

22 de Setembro de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.
3000216418

ASSOCIAÇÃO VIKING KAYAK CLUBE

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2006, iniciada a fl. 28 do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-V do Cartório Notarial Privado de Sever do Vouga a cargo da notária licenciada Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Quinta do Barco, freguesia de Paradelas, concelho de Sever do Vouga, cujo objecto social é a promoção e prática de canoagem, desportos de aventura e lazer, promoção cultural e desportiva dos seus associados e convidados. A Associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Podem ser membros da Associação todos aqueles que se encontrem regularmente vinculados à Associação nos termos da regulamentação interna.

Está conforme.

18 de Setembro de 2006. — A Colaboradora, no uso das competências delegadas pela Notária, *Maria Clara Leitão Florindo*.
3000216654

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VALE DA PENA

Certifico que, por escritura lavrada no dia 29 de Setembro de 2006 no Cartório Notarial de Bragança a cargo do notário João Américo Gonçalves Andrade, exarado de fl. 60 a fl. 62 do livro de notas para escrituras diverso n.º 33-B, foi feita a escritura de constituição de associação denominada de Clube de Caça e Pesca de Vale da Pena, número de identificação de pessoa colectiva 507868080, com sede no lugar de Vale da Pena, freguesia de Pinelo, concelho de Vimioso.

1.º

A associação adopta a denominação de Clube de Caça e Pesca de Vale da Pena, tem a sua sede no lugar de Vale da Pena, freguesia de Pinelo, concelho de Vimioso e durará por tempo indeterminado.

2.º

A associação tem por objecto a exploração de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, concessões de pesca, actividades agrícolas, florestais, piscícolas e cinegéticas.

3.º

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

4.º

São órgãos da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, a hora e o local da reunião e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes, e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da associação, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

6.º

A direcção é composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

7.º

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes espécies:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

2 — A definição de cada uma das categorias de sócios constará do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

9.º

Os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão constarão do referido regulamento interno.

Está conforme o original.

29 de Setembro de 2006. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.
3000216883

CENTRO DE CULTURA FÍSICA DE TAVIRA

Certifico que, em 7 de Setembro de 2006, no Cartório a cargo do notário Joaquim Augusto Lucas da Silva, sito na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de constituição de associação lavrada de fl. 75 a fl. 75 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 47-A deste Cartório.

A associação adopta a denominação de Centro de Cultura Física de Tavira, tem a sua sede na Rua do Poeta Emiliano da Costa, 47, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, que tem por objecto social a promoção, formação e desenvolvimento de actividades físicas, desportivas e culturais; individual e colectiva, amadora e federada;

participação em actividades de competição, recreação e lazer; organização de eventos físico/desportivos e culturais, sem fins lucrativos.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um secretário e um relator.

A associação obriga-se com a assinatura do presidente da direcção. Os órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, podendo os seus membros serem eleitos em mandatos sucessivos.

7 de Setembro de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, Paula Cristina Agostinho Domingos. 3000217270

A. F. A. F. — ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL

Certifica que, por escritura de 9 de Outubro de 2006, lavrada de fl. 105 a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, se alteram parcialmente os estatutos da Associação quanto ao seu

objecto, dando, em consequência, nova redacção aos artigos 1.º, 2.º, 4.º, n.º 6, 7.º, 11.º, n.º 3, 15.º, n.ºs 1 e 3, 16.º, n.º 2, 18.º, 20.º, 21.º, 24.º, 28.º e 29.º e ainda eliminando a alínea g) do artigo 17.º, passando a alínea h) a ser a alínea g), da associação denominada A. F. A. F. — Associação de Formação Ambiental e Florestal, número de identificação de pessoa colectiva 504953001, com sede na Rua do Padre Manuel Crespo, 7, loja, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Castelo Branco.

Está conforme.

9 de Outubro de 2006. — A Ajudante, Lígia Maria Dias Belo. 3000217335

ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO O CAMINHO DA FÉ

Certifico que, por escritura celebrada em 4 de Outubro do corrente ano, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-J do Cartório a cargo da notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi dissolvida a associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Moreira, do concelho da Maia, à Rua de Camilo Castelo Branco, 78, 2.º, direito, pessoa colectiva n.º 504121413.

4 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa. 3000217387

BALANCETES

BANCO POPULAR PORTUGAL, S. A.

Sede: Rua de Ramalho Ortigão, 51, Lisboa

Capital social: € 176 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2396. Pessoa colectiva n.º 502607084.

Balanço individual NCA em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3 = 1-2)	Ano anterior
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	87 816 330		87 816 330	79 835 009
Disponibilidades em outras instituições de crédito	80 382 393		80 382 393	54 633 304
Activos financeiros detidos para negociação	8 111 594		8 111 594	6 154 151
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	32 554 164		32 554 164	34 202 027
Activos financeiros disponíveis para venda	18 078 539		18 078 539	37 796 527
Aplicações em instituições de crédito	728 438 789		728 438 789	359 114 425
Crédito a clientes	5 541 714 724	65 235 218	5 476 479 506	4 393 022 671
Activos não correntes detidos para venda	73 371 972	12 575 287	60 796 685	43 189 604
Outros activos tangíveis	160 228 739	56 943 269	103 285 470	101 816 506
Activos intangíveis	19 564 930	16 486 610	3 078 320	4 400 885
Investimento em filiais e associadas	46 397 279	899 002	45 498 277	23 997 676
Activos por impostos correntes	1 642 212		1 642 212	0
Activos por impostos diferidos	7 974 943		7 974 943	9 823 865
Outros activos	55 738 164		55 738 164	19 173 180
<i>Total do activo</i>	6 862 014 772	152 139 386	6 709 875 386	5 167 159 830
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	14 833 692		14 833 692	2 902 271
Recursos de outras instituições de crédito	3 004 368 632		3 004 368 632	2 053 403 907
Recursos de clientes	3 065 877 466		3 065 877 466	2 635 167 183
Responsabilidades representadas por títulos	21 296 316		21 296 316	9 485 874
Provisões	47 951 883		47 951 883	42 066 727
Passivos por impostos correntes	9 421 863		9 421 863	4 915 823
Passivos por impostos diferidos	4 515 574		4 515 574	398 459
Outros passivos subordinados	145 921 704		145 921 704	80 152 627
Outros passivos	42 816 972		42 816 972	35 870 734
<i>Total do passivo</i>	6 357 004 102	0	6 357 004 102	4 864 363 605